

**MOÇÃO Nº 286 2011**  
**De Apelo**

*“Manifesta apelo ao Presidente da Câmara de Vereadores de Limeira dos motivos da não realização de Audiência Pública bem como manifesta apelo para que seja realizada citada audiência pública referente à implantação de Centro de Progressão Penitenciária – C.P.P, na rodovia SP- 306, nos limites desta cidade”.*

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

**CONSIDERANDO -SE** as últimas informações prestadas pelo Secretário de Administração Penitenciária, *Lourival Gomes*, no dia 16 de novembro último as quais confirmam, segundo a Comissão anti-presídio na região, a construção e instalação de um Cento de Progressão Penitenciária - C.P.P. às margens da Rodovia SP-306 (rodovia que liga Santa Bárbara d’Oeste à Itacemápolis), no território de Limeira-SP, limítrofe com esta cidade, de regime semi-aberto, com capacidade de aproximadamente 1000 presos;

**CONSIDERANDO-SE** que conforme informações obtidas por cidadãos barbarenses já existe toda elaboração técnica para a construção do Cento de Progressão Penitenciária nos limites desta cidade, muito embora a licitação não tenha sido aberta ainda;

**CONSIDERANDO-SE** que, conforme as próprias informações prestadas pelo D.D. Prefeito Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, segundo as quais, com a instalação de citado Cento de Progressão Penitenciária – C.P.P. não será possível oferecer à população desta cidade, que vivem nas imediações qualquer ação de segurança pública;

**CONSIDERANDO-SE** que, a legislação brasileira prevê a convocação de audiência pública para a realização da função administrativa, dentro do processo administrativo, por qualquer um dos

Poderes da União, inclusive nos casos específicos que versam sobre meio ambiente, licitações e contratos administrativos, concessão e permissão de serviços públicos, serviços de telecomunicações e agências reguladoras;

**CONSIDERANDO-SE**, as informações acima citadas bem como o previsto na Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto das Cidades, em seus Artigos 2º, inciso XIII e Artigo 43, inciso II, os quais descrevem claramente que:

*Artigo 2º - A política urbana tem por objetivo o pleno desenvolvimento das funções sócias da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:*

*XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades **com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;***

*Artigo 43 – Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:*

*II- debates, **audiências e consultas públicas;***

**CONSIDERANDO-SE** que, até a presente data não se tem o conhecimento da realização de Audiência Pública na cidade de Limeira para colher informações da sociedade sobre os **efeitos negativos e a segurança pública referentes à instalação e construção do Cento de Progressão Penitenciária – C.P.P.**, não atendendo às premissas contidas no dispositivo legal acima citado;

Proponho à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, **MOÇÃO DE APELO à CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, na pessoa de seu **PRESIDENTE**, na seguinte forma enunciada:

“A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste manifesta apelo à Câmara de Vereadores de Limeira, na pessoa do Presidente da Câmara Municipal daquela cidade, dos motivos pelos quais não foi realizada Audiência Pública bem como manifesta apelo para que sejam tomadas providências para a realização de Audiência Pública já que a instalação e construção de um Centro de Progressão Penitenciária – CPP, às margens da Rodovia SP-306, naquela cidade, na política urbana, pode causar efeitos potencialmente negativos à sua sociedade no que se refere **ao meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população** nos moldes previstos na Lei Federal nº

10.257/01, informando esta Câmara de Santa Bárbara d'Oeste das providências adotadas nesse sentido.

Plenário "Dr. Tancredo Neves, Santa Bárbara d'Oeste, 29 de novembro 2011".

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**  
**"KADÚ GARÇOM"**  
Vereador